

Diário Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 001 João Pessoa - Disponibilização: Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020 Publicação: Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

ANO 2020

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme medida provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Criado e Desenvolvido na Gestão de Dr. Ricardo José Costa Souza Barros (DPG) - ANO 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA DPPB/GDPG - nº 558/2020 - O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012; CONSIDERANDO que as atividades judiciarias no Estado da Paraíba vem se normalizado; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública adotou protocolos de biosegurança em face da Covid-19; RESOLVE: Art. 1º- As atividades administrativas presenciais serão realizadas na sede da Defensoria Pública, em horários reduzidos, de segunda-feira à quinta-feira das 12:00h às 17:00h e nas sextas feiras das 9:00h às 13:00h.§ 1º - Todos os setores poderão adotar o sistema de rodízio dos servidores para a realização das atividades presenciais. § 2º. Todas as medidas de biosegurança para prevenção da Covid-19 continuarão a ser tomadas de acordo com o Protocolo já estabelecido e publicado na página oficial da Defensoria Pública.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 16 de outubro de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.